



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 23.063,97**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 23.063,97 (vinte e três mil e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
319013 – Obrigações patronais R\$ 17.887,68

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
319113 – Contribuições patronais R\$ 3.297,15
319016 – Outras despesas variáveis – pessoal R\$ 583,14

Órgão: 10 Fundo Mun. Após. Serv. Municipal
Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.296,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
319113 – Contribuições patronais R\$ 17.887,68

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339031 – Premiações CLT., ART., C., DESP. R\$ 3.880,29

Órgão: 10 Fundo Mun. Após. Serv. Municipal
Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS
339014 – Diárias – Civil R\$ 1.296,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de fevereiro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração